



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.496/2002.

Dispõe sobre denominação do CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE ICÉM, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Centro de Fisioterapia Municipal de Icém, localizada na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 66, passará a denominar-se **CENTRO DE FISIOTERAPIA "Vereador ANTONIO SOUZA VIEIRA"**.

ARTIGO 2º - As despesas com a confecção de placas no local com a inscrição do nome de seu patrono, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, devendo ainda ser realizada cerimônia em ato cívico de descerramento da placa de inauguração.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de junho de 2002.

MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e fixada no local de costume desta Prefeitura, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO